EDITAL Nº 083/2024 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção de alunos para admissão no curso de Mestrado em Letras e Artes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes (PPGLA), oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Letras e Artes, no ano acadêmico de 2025, com oferta de vagas exclusivamente para candidatos concorrentes pelo Termo de Convênio Nº 022/2022 – UEA/SEDUC.

Art. 2° O ingresso no Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

§ 1° A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, de acordo com a Portaria nº 905/2024 - GR/UEA.

§ 2° O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas. O não cumprimento de qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato.

§ 3° Estão sendo oferecidas **13 (treze) vagas**, cuja distribuição se dará entre as três linhas de pesquisa do Mestrado em Letras e Artes, a saber: linha 1 - Arquivo, memória e interpretação; linha 2 - Linguagem, discurso e práticas sociais; linha 3 - Teoria, crítica e processos de criação.

§ 4° Fica reservado o percentual de 20% do total de vagas deste processo seletivo a Pessoas com Deficiência (PCDs). Não havendo candidatos aprovados que se enquadrem nesse perfil, essas vagas serão remanejadas para os demais grupos sociais beneficiários das ações afirmativas.

§ 5° Fica reservado o percentual de 10% do total de vagas de cada nível deste processo seletivo a pessoas ligadas aos Grupos Sociais Beneficiários das Ações Afirmativas Não havendo candidatos aprovados que se enquadrem nesse perfil, essas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

§ 6º Pertencem aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas, as seguintes pessoas: pessoa com deficiência (PCD); pessoas pretas e pardas; quilombolas; indígenas.

§ 7º O PPGLA se reserva o direito de não preencher o total de vagas.

§8° Poderão participar do processo de seleção a vagas de **Mestrado** candidatos que:

I - Tiverem completado curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC; **E**

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

II - Sejam professores efetivos e estáveis da SEDUC-AM.

§ 9° Aos que concluírem o Curso, ser-lhes-á outorgado o Diploma de Mestre em Letras e Artes.

DO PROCESSO SELETIVO

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3° As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no período de 18 de outubro a 08 de novembro de 2024, exclusivamente via Web, com preenchimento de formulário online disponível no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

Art. 4° Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados em arquivos PDF com tamanho máximo de **10MB** por arquivo, e anexados ao formulário de inscrição.

§ 1º Cada candidato deverá, no formulário de inscrição, indicar o nome da linha de pesquisa em que deseja se inscrever.

§ 2º O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição e/ou não enviar toda a documentação em conformidade com o exigido, em PDF, terá a sua inscrição indeferida.

§ 3º Se o candidato enviar mais de um formulário de inscrição, será considerado apenas o último enviado.

Art. 5º Os documentos exigidos no ato da inscrição são:

I - Formulário de inscrição online preenchido.

a - O candidato Pessoa com Deficiência (PCD) que optar por concorrer à reserva de vagas, além de atender às exigências descritas neste Edital, deverá indicar sua adesão às vagas reservadas no formulário de inscrição.

b - O candidato Pessoa com Deficiência (PCD) que optar por concorrer à reserva de vagas, deverá preencher e anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD) (Anexo VI).

c - Havendo necessidade de adaptações de provas e apoios, o candidato Pessoa com Deficiência (PCD) deverá encaminhar o pedido no ato da inscrição, indicando a necessidade da adaptação e/ou do apoio solicitados.

d - A ausência do estabelecido nos itens I.a, I.b e I.c, implica na aceitação pelo candidato Pessoa com Deficiência (PCD) de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

e - Uma vez aprovado no processo de seleção, o candidato PCD deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, a comprovação de sua condição, em conformidade com a legislação vigente.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

f - Em observância à Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022, fica assegurada a inscrição gratuita aos candidatos PCD's, desde que assinalada essa condição pelo candidato no formulário de inscrição.

g - Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas, autodeclarados **pretos**, **pardos** ou **quilombolas**, deverão anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de Pessoa Preta, Parda ou Quilombola. (Anexo VII)

h - Os candidatos autodeclarados quilombolas, deverão anexar no ato da inscrição a declaração de sua comunidade informando que é quilombola pertencente a esta comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da associação da comunidade.

i - Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos grupos beneficiários sociais das Ações Afirmativas, autodeclarados **indígenas**, deverão anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração de Indígena e RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo VII).

II - Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) a ser recolhido no Banco do Brasil, Agência **3563-7**, Conta Corrente **30.105-1**, tendo como favorecido a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos.

III - RG ou outro documento oficial com foto;

IV - CPF;

V - Curriculum Lattes (http://lattes.cnpq.br) atualizado nos últimos 3 (três) meses, imediatamente anteriores ao período de inscrição;

VI - Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em IES reconhecida pelo MEC, acompanhada de Histórico Escolar;

VII - **Declaração de Tempo de Serviço**, em conformidade com o Termo Convênio Nº 022/2022 – UEA/SEDUC. Solicitar pelo link: http://portaldgp.seduc.am.gov.br/

VIII - Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter **exclusivamente** os seguintes itens: (1)Título; (2)Objetivos; (3)Justificativa; (4)Fundamentação Teórica; (5)Metodologia; (6)Referências. O Anteprojeto de deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, sem contar folha de rosto, e deve atender a seguinte formatação: Fonte em Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Entrada de 3cm na margem direita e na superior e 2,5cm na margem esquerda e na inferior; Início do parágrafo a 1,5cm; Papel de tamanho A4. O arquivo deve estar em formato PDF. **Não serão aceitas inscrições de projetos fora desse padrão.**

§ 1º - A ausência da(s) informação(ões) citadas no Artigo 5º. Itens **I-a a I-i**, automaticamente, implica na aceitação, pelo candidato, de concorrer na categoria Ampla Concorrência e não mais nas categorias dos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

§ 2º - A efetivação da inscrição estará condicionada à confirmação do preenchimento integral do formulário de inscrição e da presença de toda a documentação exigida neste edital, digitalizada em PDF, com tamanho máximo de 10MB por arquivo, e em conformidade com o solicitado.

Art. 6º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Art. 7º As informações prestadas no Formulário de Inscrição, *on-line*, são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGLA no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

Art. 8º Não haverá, em qualquer hipótese, aceitação de inscrição incompleta ou com documentação faltante.

§ único - A Comissão de Seleção não se responsabiliza por atrasos no preenchimento ou por dificuldades de ordem técnica no envio da documentação. Serão aceitas apenas inscrições submetidas até às 23h59 do último dia de inscrição (horário de Manaus).

Art. 9º A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do PPGLA.

Art. 10º A inobservância do exigido nos artigos 3º, 4° e 5º resultará na **não** homologação da inscrição. Uma lista contendo a relação das inscrições aceitas será divulgada no dia 13 de novembro de 2024, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

II – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do PPGLA e os candidatos concorrerão entre si.

Art. 12º O processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Letras e Artes compreende quatro etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto do Candidato. De caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nessa etapa. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção, o que significa que não poderá participar das etapas seguintes. Os critérios de avaliação serão: (i) adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa; (ii) clareza nos objetivos; (iii) pertinência do referencial teórico e da metodologia; (iv) exequibilidade; (v) observância da norma culta.

2ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento Específico. Os candidatos realizarão uma prova, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da bibliografia indicada e das instruções constantes no Anexo I. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos nessa prova. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos será eliminado da seleção, o que significa que não poderá participar das etapas seguintes. Os critérios de avaliação serão: (i) capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre as questões propostas (7,0 pontos); (ii) adequação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (3,0 pontos).

A prova escrita se realizará presencialmente.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

3ª Etapa: Entrevista Individual: De caráter eliminatório e classificatório, essa etapa consiste em arguição acerca da produção do candidato: projeto de pesquisa, prova de conhecimentos e a produção acadêmica que o candidato deve apresentar na inscrição, devidamente registrada no currículo Lattes e em formulário anexo deste edital, acompanhada dos comprovantes cabíveis. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para essa etapa e o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos será eliminado da seleção. A nota desta etapa será composta de avaliação qualitativa da interlocução do candidato perante sua produção e de avaliação quantitativa da produção acadêmica apresentada na inscrição. A avaliação quantitativa se limitará ao teto de dois pontos. Não será permitida a apresentação de *slides* diante da banca examinadora.

A entrevista acontecerá pela plataforma *Google Meet*. Cada candidato obedecerá ao horário estipulado pela comissão para proceder a esta etapa, acessando a reunião pelo *link* que será enviado por e-mail até a véspera da entrevista. O candidato deve prover as condições tecnológicas para o cumprimento dessa etapa. Em caso de problemas técnicos que impossibilitem a entrevista, será marcada uma nova data. Se, nessa segunda oportunidade, em nova data e horário estabelecidos pela comissão, ocorrerem problemas que não sejam de responsabilidade da UEA e que impossibilitem a entrevista, o candidato estará desclassificado. A entrevista terá duração de até 20 minutos.

4ª. Etapa: **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**: No exame de proficiência, o candidato ao Mestrado deve ser capaz de ler e interpretar um texto em **língua inglesa**. Os candidatos cuja língua materna não seja o português responderão a uma prova de proficiência de língua portuguesa. Esta etapa tem peso 0 (zero) no processo de seleção, indicando apenas se o candidato está apto ou não apto. Aqueles que não forem considerados aptos seguem no processo de seleção, mas, caso ingressem no curso, terão até o final do primeiro semestre para prestar novo exame de proficiência. Não sendo considerado apto neste segundo exame, o mestrando será desligado do PPGLA.

a - Poderão ser dispensados do exame de proficiência:

1) os candidatos que apresentem algum dos seguintes certificados de proficiência em língua inglesa, obtidos com até 5 anos de validade após a data de realização nas respectivas instituições, em nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência: a) em Língua Inglesa - TOEFL, TOEIC, *Internet-based*-Test (IBT) e *Michigan Language Assessment;*

2) Candidatos cuja primeira língua não seja o Português mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

   Todos os documentos relativos a esta etapa devem ser digitalizados em PDF, frente e verso, e enviados junto ao restante dos comprovantes no ato da inscrição.

   A prova de proficiência se realizará presencialmente.

Art. 13º A classificação final de todos os candidatos será feita a partir da média aritmética das notas da Avaliação de Projetos (AP), da Prova Escrita de Conhecimento Específico (PECE) e da Entrevista (E) (AP + PECE + E / 3).

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

§ 1° Serão aprovados, até o limite de vagas ofertadas e em ordem classificatória, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2° Havendo empate na nota final, seguir-se-ão os seguintes critérios de desempate: 1. Maior nota na Entrevista; 2. Maior nota na Avaliação do Projeto do candidato; 3. Maior nota na Prova de Conhecimento; 4. Candidato com maior idade.

Art. 14º O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

1. Avaliação dos projetos:

Resultado: será publicado no dia 19 de novembro de 2024, a partir de 16h no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

2. Prova Escrita de Conhecimento:

a. **Local**: Escola Superior de Artes e Turismo – UEA.

b. **Data**: 25 de novembro de 2024.

c. **Duração da prova**: 03 (três) horas.

d. **Horário de início da prova**: 09h00.

Resultado: será publicado no dia 28 de novembro de 2024, a partir de 16h, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

3. Entrevistas:

a. **Local**: Plataforma *Google Meet*

b. **Datas das entrevistas**: 03 e 04 de dezembro de 2024, de 9h às 20h.

Resultado: será publicado no dia 05 de dezembro de 2024, a partir de 16h, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

4. Proficiência em Língua Estrangeira:

a. **Local**: Escola Superior de Artes e Turismo – UEA.

b. **Data**: 10 de dezembro de 2024.

c. **Duração das provas**: 03 (três) horas.

d. **Horário de início das provas**: 9h00.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

Resultado: será publicado no dia 12 de dezembro de 2024, a partir de 16h, no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

§ 1º Para a realização da prova de conhecimento específico, da entrevista e da prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação original, com foto, sob prejuízo de sua eliminação.

§ 2° O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2024 no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

§ 3° A homologação do resultado final ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2024 no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/).

§ 4° Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

III - DOS RECURSOS

Art.15º O recurso é individual e o prazo para sua interposição é de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de resultados.

Art.16º Recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, no prazo estabelecido, para o e-mail ppgla@uea.edu.br

Art.17º Não serão aceitos recursos com documentos apresentados extemporaneamente, ou recursos solicitando revisão de notas.

§ único - O recurso deverá tratar explícita e unicamente de aspectos procedimentais constantes neste edital, e não de méritos de avaliação.

IV - DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 18º A pré-matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá pelo e-mail sec-ppgla@uea.edu.br, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024, mediante a apresentação dos seguintes documentos digitalizados e enviados em formato PDF:

I - Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado por e-mail pela Secretaria;

II - Cópias de Diploma e Histórico de curso superior para conferência ou declaração de aluno finalista.

III - Currículo Lattes atualizado.

§ 1° O não envio dos documentos para a pré-matrícula, nas datas fixadas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no artigo anterior, implicará na perda da vaga.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

§ 2º No ato da matrícula, realizada em data a ser indicada pela coordenação do PPGLA, todos os candidatos selecionados devem apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior, além de histórico escolar.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que se tornarem públicos.

Art. 20º Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Art. 21º Os documentos que constituem os pedidos de inscrição não serão devolvidos.

Art. 22º De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

Art. 23º A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

Art. 24º. Os candidatos aprovados na categoria de grupos sociais beneficiários de Ações Afirmativas, poderão ser convocados, a qualquer tempo, para avaliação de comissão específica da Universidade para verificação de veracidade da informação contida nas referidas declarações, sob pena de ser eliminado do certame ou desligado do curso caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas.

Art. 25º O início das aulas está previsto para acontecer até março de 2025.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

André Luiz Nunes Zogahib
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Os candidatos devem responder somente a duas questões na prova de conhecimentos, assim distribuídas:
   a. Uma questão da bibliografia geral;
   b. Uma questão específica de uma das linhas de pesquisa abaixo.

BILIOGRAFIA GERAL (COMUM A CANDIDATOS DE TODAS AS LINHAS):

BENJAMIN, Walter. **A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica**. In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 165-196. (Obras Escolhidas)

EAGLETON, Terry. **Depois da Teoria** - um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo. Trad. Maria Lucia Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BIBLIOGRAFIA LINHA 1 - ARQUIVO, MEMÓRIA E INTERPRETAÇÃO

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. "Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento". in: SELIGMANN-SILVA, M. (Org.). **História, memória, literatura**: o testemunho na era das catástrofes. Campinas, SP, Editora da Unicamp, 2003. p. 59-88.

BIBLIOGRAFIA LINHA 2 - LINGUAGEM, DISCURSO E PRÁTICAS SOCIAIS

BLOOM, Paul. **Como o prazer funciona**: por que gostamos do que gostamos? Rio de Janeiro: Editora Best Seller, 2021.

FARACO, Carlos Alberto. Mikhail Bakhtin: linguagem e axiologia. **Aglo. Anuário de Glotopolítica**. N. 5. Dez. 2022. Disponível em: https://glotopolitica.com/aglo5/faraco/

BIBLIOGRAFIA LINHA 3 - TEORIA, CRÍTICA E PROCESSOS DE CRIAÇÃO

CALABRESE, Omar. **Como se lê uma obra de arte**. Lisboa: Edições 70, 1997.

RIBEIRO, Olzeni Costa; MORAES, Maria Cândida. **Criatividade em uma perspectiva transdisciplinar: rompendo crenças, mitos e concepções**. Brasília: Liber Livro, 2014. 312p. [Capítulos: 1 e 2].
Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000232081

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

LISTA DE PROFESSORES E INTERESSES DE PESQUISA

Docente do PPGLA	Interesses de pesquisa	Linhas em que atua
Augusto Rodrigues da Silva Júnior	Teoria e prática da Crítica polifônica. Geopoesia: autores centroestinos e amazoniais; literaturas indígena e quilombola, narrativas orais e vocalidades originárias e africanas; Tanatografia: diálogos dos mortos, defuntos autores, psicanálise, loucura, filosofia. Desassossego: colonização na Amazônia latino-americana e no Centro-Oeste (niemar); Relações entre artes cênicas e artes cinêmicas: cinema literário e tradução coletiva, peça-filme, teatro de terreiro e Festivais no Amazonas [Boi de Parintins, Peixe-Boi de Novo Airão, dentre outros], estudos da performance. Referências: Bakhtin, Benjamin, Vicente Cecim, Paulo Bezerra; Willi Bolle.	1
Carlos Renato Rosário de Jesus	Estudos de Retórica. Gramática, Gramaticografia e Teoria Gramatical. Estudo, interpretação e tradução de textos em Latim.	2
Caroline Caregnato	A tomada de consciência na aprendizagem de Arte, sob a ótica da epistemologia e da psicologia genética (Jean Piaget) e do construtivismo. A motivação para a aprendizagem de Arte sob a ótica da teoria de metas de realização e do modelo TARGET. Ensino e aprendizagem de composição musical na educação básica. O desenvolvimento da competência de compor, em música, sob a ótica da cognição musical.	2
Elaine Pereira Andreatta	Trajetórias de vida e formações (auto) biográficas. Memória, narrativa e identidade em artefatos culturais, práticas sociais e ensino. Etnografia linguística/ sociolinguística interacional.	1 e 2
Fábio da Silva Ventura	Pesquisa em formação musical e práticas interpretativas: investiga a aplicação de conhecimentos e habilidades da formação musical do barroco e classicismo na formação do músico do século XXI. Engloba estudos interdisciplinares que exploram a interseção entre a formação musical e práticas interpretativas, integrando conceitos históricos com a prática musical contemporânea e estudos de cognição. Abrange a análise musical, a musicologia histórica, a filosofia e estética da música, bem como a aplicação de teorias contemporâneas da educação musical na prática performativa e na investigação de novas abordagens pedagógicas e interpretativas.	2 e 3
Juciane dos Santos Cavalheiro	Análise Dialógica do Discurso (Bakhtin e o Círculo). Interface linguística da enunciação (de Émile Benveniste) e literatura. Prosa: literatura latino-americana dos séculos XX e XXI. Recepção, análise e (re)criação da obra de Milton Hatoum.	1 e 2
Luciane Viana Barros Páscoa	Teoria e crítica da arte. Iconografia e iconologia. Iconografia musical. Arte brasileira entre o Segundo Reinado e a *Belle Époque*. Intertextualidade entre literatura, artes visuais e cinema. Poéticas visuais entre 1910 e 1970.	1 e 3
Luciano Hercílio Alves Souto	Pesquisa artística em Música/Performance e seus desdobramentos: contempla estudos interdisciplinares buscando a articulação entre a Epistemologia e a Práxis Musical. Contempla a Performance/Práticas Interpretativas e suas interfaces com a Filosofia e a Estética Musical, a Musicologia Histórica e a Etnomusicologia, a Linguística Textual e a Sociologia da Música, a Semiologia e ou Semiótica Musical.	3
Márcio Leonel Farias Reis Pascoa	Música nos séculos XVIII e XIX: história, análise e performance. Dramaturgia musical e gêneros teatrais.	1 e 3

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

	Iconologia e Iconografia, especialmente musical. Estudos Culturais no Norte do Brasil durante o Período da Borracha. Arte e Pós-modernidade: relações entre a cultura pop e a cultura clássica.	
Renata Beatriz Brandespin Rolon	Estudos Comparados de Literatura, Cultura e Sociedade. Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, com ênfase nas relações entre cultura e política, literatura e oralidade, literatura e teatro.	1 e 3
Sheila Vieira de Camargo Grillo	Análise de discursos comparativa em duas línguas/culturas; análise do discurso de divulgação científica; teoria bakhtiniana: tradução; teoria bakhtiniana e análise de enunciados; análise do discurso sobre o desenvolvimento sustentável e a transição ecológica; teoria dialógica do discurso.	2
Vanessa Benites Bordin	Processos criativos e artístico-pedagógicos em Artes da Cena (teatro, performance, dança, circo). Pedagogia do teatro - formação do artista teatral.	1 e 3

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes (PPGLA/UEA):

Eu,_____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF sob o nº_____, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras e Artes – ingresso 2025 - Edital nº _____, declaro que:

( ) sou PCD.

( ) sou cadastrado pelo CadÚnico, instrumento do governo Federal utilizado para identificar as famílias de baixa renda e/ou aquelas incluídas em programas sociais.

( ) sou docente ou servidor da UEA, inscrito em Plano de Qualificação Institucional.

Manaus, ...de.....de 2024.

_____

(assinatura)

Obs.: anexar a documentação que comprove o cadastro atualizado.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
14 de outubro de 2024	Publicação do Edital
15 de outubro de 2024	Prazo para Impugnação do Edital
16 de outubro de 2024	Resultado da Impugnação do Edital
18 de outubro de 2024	Início das inscrições
08 de novembro de 2024	Encerramento das inscrições
13 de novembro de 2024	Divulgação das inscrições aceitas
14 de novembro de 2024	Prazo para a interposição de recursos das inscrições aceitas
18 de novembro de 2024	Resposta aos recursos e homologação das inscrições
19 de novembro de 2024	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos
21 de novembro de 2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da avaliação dos projetos
22 de novembro de 2024	Resposta aos recursos e homologação da avaliação dos projetos
25 de novembro de 2024	Prova escrita
28 de novembro de 2024	Divulgação do resultado da prova escrita
29 de novembro de 2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova escrita
02 de dezembro de 2024	Resposta aos recursos, homologação do resultado da prova escrita e publicação do cronograma de entrevistas
03 e 04 de dezembro de 2024	Entrevistas
05 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado das entrevistas
06 de dezembro de 2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das entrevistas
09 de dezembro de 2024	Resposta aos recursos e homologação do resultado das entrevistas
10 de dezembro de 2024	Prova de proficiência em língua estrangeira
12 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira
13 de dezembro de 2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira
16 de dezembro de 2024	Resposta aos recursos contra o resultado da prova de proficiência em língua estrangeira e Divulgação do resultado final
17 de dezembro de 2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final
18 de dezembro de 2024	Resposta aos recursos e homologação do resultado final
19 e 20 de dezembro 2024	Pré-matrícula

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

1. QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Livro científico	Texto integral (teto de 2)	0,5
	Capítulo (teto de 2)	0,4
Artigo em periódico indexado	Trabalho completo (teto de 2)	0,4
Trabalho em anais	Trabalho completo (teto de 2)	0,3
	Resumo (teto de 3)	0,2
Material didático	Produção de material didático indexado (teto de 2)	0,3
Ensino	Atuação docente na Educação Básica (de 2020 em diante)	0,3
	Atuação docente no Ensino Superior (de 2020 em diante)	0,3
	Bolsista ou voluntário de monitoria (por semestre, teto de 2 semestres)	0,3
	Bolsista ou voluntário de PIBID (teto de 1 ano)	0,3
Pesquisa	Bolsista ou voluntário de PAIC/PIBIC (teto de 1 ano)	0,5
Extensão	Comunicação oral em evento científico (teto de 2)	0,2
	Bolsista ou voluntário em projeto de extensão (teto de 1 ano)	0,3
Criação artística e literária	Autoria de obra artística/literária com divulgação comprovada (teto de 2)	0,4
	Restauro e recuperação de obras de terceiros (teto de 2)	0,4
	Participação em evento ou espetáculo que exibiu criação ou restauração de obra de arte (teto de 2)	0,3
	Registro fonográfico ou audiovisual (teto de 2)	0,4
Tradução publicada em obra indexada	Obra integral (teto de 1 obra)	0,4
	Parte de obra (teto de 2)	0,3

Atenção: Somente serão consideradas as atividades comprovadas.

Obs.: O teto de aproveitamento é de 2.0 pontos.

Nota:_____.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO (Pessoa com Deficiência – PCD)

Eu,_____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF sob o nº_____, me autodeclaro, para o fim especifico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) no Processo Seletivo para o curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2025, que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Declaro que apresento o Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível.

Estou ciente que em caso de informação/declaração falsa, decorrerá na inviabilidade de ser matriculado junto à Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por processo administrativo que me assegure o direito de defesa, bem como sujeição às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manaus, ...de.....de 2024.

_____

(Assinatura)

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE

PRETO, PARDO, QUILOMBOLA e INDÍGENA

Nome completo e sem abreviações:_____

_____

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como:

[ ] PRETO [ ] PARDO [ ] QUILOMBOLA [ ] INDÍGENA

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de Seleção, para ingresso no curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes da Universidade do Estado do Amazonas, para ingresso em 2025.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, ...de.....de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

No caso de quilombola: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio anexo a esta autodeclaração:

[ ] declaração expedida pela sua comunidade informando que é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade.

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio anexo a esta autodeclaração:

[ ] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);

[ ] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Documento D9FB.4591.646B.0AF assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 08/10/2024 às 08:18 utilizando assinatura por login/senha.